



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017100101 – PMPP**

*INSTRUMENTO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2017100101, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PA, E A EMPRESA EQUIPE-CONTABILIDADE E CONSULTORIA SS LTDA - ME*

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.132.436/0001-58, com sede à Praça Antônio Malato, 32, Bairro centro, cep: 68.830-000, Município de Ponta de Pedras-PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Pedro Paulo Boulhosa Tavares**, brasileiro, portador do CPF/MF sob o n.º 069.106.102-53, residente e domiciliado em Rodovia Mangabeira, s/n, Ponta de Pedras-PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado a **EQUIPE-CONTABILIDADE E CONSULTORIA SS LTDA - ME**, com sede na **TV VERISSIMO, S/N, SAMAMBAIA, CEP: 68.700-286, CAPANEMA-PA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **00.870.893/0001-26**, representada neste ato por **IBRAN DOS SANTOS NOVAES**, brasileiro, casado, contador, Inscrito no CRC/PA nº 7433/O-4 e CPF nº **301.763.102-82**, residente e Domiciliado na Rua Jardim Esmeralda, nº 300, Guanabará, Ananindeua /PA, CEP 67010-660, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO**, observando as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA DO ADITIVO**

Neste ato prorrogamos a vigência e o prazo de execução do Contrato Original nº **2017100101**, com início em 01 de Janeiro de 2019 e término de vigência contratual para o dia 31 de Dezembro de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original nº **2017100101**, celebrado entre as partes em 10 de Janeiro de 2017, permanecendo as mesmas inalteradas, passando o presente termo a fazer parte integrante do contrato administrativo principal

**CLÁUSULA QUARTA -- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à contada seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2019 Atividade 1301.041230052.2.104 Manutenção da Secretaria de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01

**CLÁUSULA QUINTA -- DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste Termo Aditivo será feita no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras-PA, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



### CLÁUSULA SEXTA -- DO FORO

As partes elegem o foro da Cidade de Ponta de Pedras - PA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes, na presença de **02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.**

**Ponta de Pedras-PA, 28 de Dezembro de 2018.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CNPJ: 05.132.436/0001-58**  
**CONTRATANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PONTA DE PEDRAS**  
**G O V E R N O E F A Z I !**

**EQUIPE-CONTABILIDADE E CONSULTORIA SS LTDA - ME**  
**CNPJ 00.870.893/0001-26**  
**CONTRATADO(A)**

### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
CPF: